

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



## Comunicado

Considerando o Edital de Convocação para eleição do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas - BA biênio 2019/2021 e a Lei Federal nº 8.142/90, que depõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), através dos Conselhos e Conferências de Saúde e da outras providências

O conselho Municipal de Saúde de Macaúbas vem por meio deste, informar nomes dos candidatos eleitos para ocuparem as vagas de Conselheiros Municipais de Saúde:

### Representantes do Governo:

**Titular:** Dilmário Duque Fiúza Alves **Suplente:** Telma Maria de Jesus

**Titular:** Sanzia Sirleyde Amaral Menezes **Suplente:** M<sup>a</sup> Risolina Amaral Côrtes

**Titular:** Rênia Naiara N. R. Silva **Suplente:** Vanusa Oliveira Lima

### Representantes dos trabalhadores de Saúde:

**Titular:** Maria Nilda Almeida de Souza Santos **Suplente:** Rosineire Sousa Silva

**Titular:** Ednaide Rego B. Silva **Suplente:** Edimaria Oliveira S. Figueiredo

**Titular:** Willian Silva Souza **Suplente:** joilson Francisco Oliveira

### Representantes de Usuários do SUS:

**Titular:** Rubenvaldo Magno Oliveira **Suplente:** José Defensor Menezes

**Titular:** Maria de Lourdes O. Bastos **Suplente:** Anastácio José Chaves

**Titular:** José Raimundo da Mata Dias **Suplente:** Aparecida Jesus Magalhães

---

Rua Arthur Antônio Costa, 149  
Cel: (77) 81078689 Macaúbas - BA  
CEP: 46500-000  
Email: cmsmacaubas@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**Titular:** Eliel Lopes Guimarães **Suplente:** Émerson Antônio Leão Lula

**Titular:** Cacilda de Oliveira S. Matos **Suplente:** Simone Domingues de Oliveira

**Titular:** Rogério Vaz Neves **Suplente:** Ana Francisca dos Reis

Macaúbas 06 de Fevereiro de 2019

*María José Bomfim Rêgo Azeiteiro*  
Presidente/ coordenador da Comissão Eleitoral do CMS

Resolução CMS nº 10/2018

---

Rua Arthur Antônio Costa, 149  
Cel: (77) 81078689 Macaúbas - BA  
CEP: 46500-000  
Email: cmsmacaubas@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



## ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo atinente a pedido Concessão de Gratificação pelo Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional, à luz do Plano de Carreira, Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas, Bahia.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles, “*ato administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria*”.

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, “*in fine*” assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PELO ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (art.85, I, “j” c/c art.94, da Lei Municipal nº 612/15)** para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a (o) Servidor (a) **JOSIANA NOVAES MATOS BARBOSA**, brasileiro (a), maior, funcionário (a) público (a), inscrito (a) no RG nº 06665617-61, residente e domiciliada na Rua da Mata, s/n, Parque Bela Vista II, nesta cidade de Macaúbas/Ba, em consonância com o estabelecido na Lei nº 612/15, de 18 de agosto de 2015 e nos demais casos dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Neste trilho legítimo, fica o (a) Servidor (a) antecitado (a) enquadrado (a) na situação econômica funcional acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, publique-se o presente Ato Administrativo, em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas, Estado da Bahia, 17 de dezembro de 2018.

  
**AMÉLIO COSTA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



## ATO ADMINISTRATIVO

Ato Administrativo atinente a pedido Concessão de Gratificação pelo Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional, à luz do Plano de Carreira, Cargo, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Macaúbas, Bahia.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles, “*ato administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria*”.

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, “*in fine*” assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de **INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PELO ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (art.85, I, “j” c/c art.94, da Lei Municipal nº 612/15)** para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a (o) Servidor (a) **EDNEIA OLIVEIRA SOUSA LEÃO**, brasileiro (a), maior, funcionário (a) público (a), inscrito (a) no RG nº 1125791675, residente e domiciliada na Rua dos Ex-Combatentes, nº 312, Alto da Santa Cruz, nesta cidade de Macaúbas/Ba, em consonância com o estabelecido na Lei nº 612/15, de 18 de agosto de 2015 e nos demais casos dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Neste trilha legítimo, fica o (a) Servidor (a) antecitado (a) enquadrado (a) na situação econômica funcional acima, consoante preceitua a legislação.

Por fim, publique-se o presente Ato Administrativo, em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas, Estado da Bahia, 17 de dezembro de 2018.

  
**AMÉLIO COSTA JÚNIOR**

Prefeito Municipal